



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 058/2020.

Publicado por afixação em local público
de costume Em 24/04/20
Secretário de Administração

Dispõe sobre nomeação de servidor Público do Poder Legislativo Municipal – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. MARIA ROSENY FARIAS LIMA, inscrita no CPF sob o n.º 811.624.561-91, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 1356373-4 SSP/MT, para o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 24 de abril de 2020, com base na Lei Municipal 971/2017 e alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 24 de abril de 2020.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 24/04/20
Secretário de Administração

parecer no DAE – Departamento de Água e Esgoto, localizado no Centro Administrativo Hilário da Rocha, Avenida Santa Catarina, N° 314, Centro, na data de 04/05/2020 e horário de 07:00, considerando que o candidato tem o prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação para TOMAR POSSE no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H**.

Itanhangá - MT, 24 de abril de 2020.

Edu Laudí Pascoski

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 058/2020**

Dispõe sobre nomeação de servidor Público do Poder Legislativo Municipal – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MARIA ROSENY FARIAS LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º 811.624.561-91, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º: RG. 1356373-4 SSP/MT, para o cargo de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de 24 de abril de 2020, com base na Lei Municipal 971/2017 e alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 24 de abril de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 057/2020.**

Dispõe sobre **RETIFICAÇÃO** da Portaria Legislativa 055/2020 - **EXONERAÇÃO** de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Itiquira-MT - **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando equívoco na nomenclatura do cargo citado na súmula da portaria legislativa 055/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a respectiva portaria, corrigindo o cargo citado, para **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Os demais artigos continuam inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,

Publique-se. Afixe-se. Cumpra-se!

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Itiquira-MT, 23 de abril de 2020.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N° 1.086, DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

LEI MUNICIPAL N° 1.086, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a fazer a abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos, em 15 % (quinze por cento), do total das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual n° 1.078/2019, de 17/12/2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro, no âmbito da execução orçamentária, em 15% (quinze por cento) do total das despesas previstas na Lei Municipal n° 1.078/2019.

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais suplementares por transposição, remanejamento ou a transferência de recursos, de que trata o caput deste artigo processar-se-á por Decreto do Chefe do Poder Executivo, e atenderá aos termos do art. 7º, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *Rosa Pereira Campos*, Gabinete do Prefeito, aos 24 de abril de 2020.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 059/2020**

Dispõe sobre **INTERRUPÇÃO FÉRIAS REGULAMENTARES** da Servidora **Maria Cristina Pereira Vieira**, e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhe confere as Leis e;

Considerando a necessidade do serviço da servidora, junto a secretaria de administração e;

Considerando o artigo 79 da Lei Municipal 379/99,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o gozo de férias da servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 934.966.301-59, matrícula funcional n.º 3, Efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir 27 de abril de 2020.

Art. 2º - Com base no Parágrafo Único do artigo 79 da Lei Municipal 379/99, o restante do período interrompido, 10(dias) será gozado de uma só vez, observado o disposto n° art. 76.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 049/2020.